

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 015/26**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições e:

Considerando a necessidade de padronizar o *layout* dos uniformes oficiais dos clubes (profissionais e amadores) vinculados à FERJ, fortalecendo, assim, a identidade visual dos clubes e valorizando suas marcas junto aos torcedores e eventuais parceiros comerciais;

Considerando o disposto no Capítulo VI, art. 63 e seus parágrafos, do Regulamento Geral das Competições de 2026

RESOLVE

O clube adotará 02 (dois) uniformes de jogo por temporada, classificados como:

- a) **Uniforme 01** (principal): cores tradicionais de uso obrigatório em jogos na condição de mandante.
- b) **Uniforme 02** (reserva): cor alternativa a ser utilizado na condição de visitante.

Em se tratando de **Uniforme 03**, comemorativo ou eventual terceiro uniforme, a comunicação (envio do *layout*) deverá ser feita obrigatoriamente ao DCO nos termos do art. 63, I, do RGC vigente na temporada que estiver se iniciando ou em curso.

Quanto à inserção do escudo oficial do filiado e da logo o fornecedor do material esportivo os uniformes de jogo devem obedecer a critérios de implantação e exibição no espaço estabelecido pela FERJ, de acordo com *layout* ilustrativo abaixo:





- a) **Escudo oficial do clube filiado e logo fornecedor do material esportivo**: parte frontal da camisa, no peito, dentro do retângulo indicado na ilustração acima, de forma simétrica ou em lados opostos.
- b) **patrocínio (máster ou secundário) e parcerias**: nas demais partes da camisa (abaixo do retângulo, nas mangas, costas, omoplata e barra da camisa), bem como calção.
- c) **numeração do atleta**: obrigatoriamente nas costas da camisa, em fonte em alta resolução, permitindo a visualização desse dado, sendo facultativa a exibição dessa numeração no calção do jogo.

É terminantemente vedado que o clube filiado exiba, ou ostente, em sua camisa e calção de jogo escudo ou símbolo de outro clube.

Os patrocínios devem, sempre que possível, utilizar a versão "monocromática" (uma única cor) para melhor harmonia com o *layout* da camisa.

Fica proibida a utilização de uniformes que não passem pela aprovação da Direção de Competições da FERJ, devendo esta observar e aplicar o disposto no Capítulo VI, art. 63 e seus parágrafos, do Regulamento Geral das Competições de 2026, especialmente no tocante aos casos de insurgência.

Os eventuais casos omissos ou conflitantes do RGC serão resolvidos pelo DCO, órgão gestor das Competições da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2026.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES